



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

ATA DA 232^a REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2025

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025, às 8h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia- GO, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO**, com as presenças do seu Presidente **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** e de seus membros **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO**. Foram convidados a participar dessa reunião o Diretor Presidente, Sr. Manoel Castro de Arantes, o Diretor Operação e Estratégia de Mercado, Sr. Ducionai Gomes Barbosa, o Diretor Financeiro, Sr. Esmeraldino Jacinto de Lemos e o Diretor Administrativo, Sr. Paulo de Tarso Rassi Paranhos. Dando abertura aos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício nº 005/2025 -CONS.ADM, com o seguinte teor: *"Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 232^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com o presidente deste conselho e demais membros, no dia 12 de março de 2025, às 9h, com a seguinte pauta: 1- Eleição e Posse do Sr. CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, para assumir em substituição ao Sr. Manoel Castro de Arantes, o cargo de Diretor Presidente, com fundamento nos arts 9º, alínea "r", 11,12 e 13 dos Estatutos Sociais da CEASA/GO, para exercer o mandato em complementação ao biênio 2025/2027, processo nº 202500013000304".* Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **1-Eleição e Posse do Sr. CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, para assumir em substituição ao Sr. Manoel Castro de Arantes, o cargo de Diretor Presidente, com fundamento nos artigos 9º, alínea "r", 11,12 e 13 dos Estatutos Sociais da CEASA/GO, para exercer o mandato em complementação ao biênio 2025/2027, processo nº 202500013000304.** O Conselho de Administração na pessoa de seu presidente recebeu o Ofício nº 203/2025/CASA CIVIL, datado de 07 de fevereiro de 2025, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, objeto do processo SEI nº 202500013000304, em que promove a indicação do Sr. CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 251.204.411-49, para exercer o cargo de Diretor Presidente da CEASA/GO, em substituição ao Manoel Castro de Arantes, com fundamento nos arts. 9º, alínea "r", 11, 12 e 13 dos Estatutos Sociais da CEASA/GO. Após ciência da indicação, foi providenciada a inserção da documentação do indicado e remessa dos autos para posterior análise da Secretaria Geral do Governo e Controladoria Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no Decreto Governamental nº 10.433, de 8 de abril de 2024. Após análise dos órgãos supracitados, a Controladoria Geral do Estado por meio do Despacho N° SGI 0010/2025/CGE/GAAP, aprovado pelo

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 522-9000 – CEP: 74.675-09

Goiânia - Goiás Site: www.ceasa.goias.gov.br



Despacho nº 126/2025/GAB/CGE, manifestou no item 11 do referido despacho, que cabe ao Conselho de Administração da CEASA/GO avaliar a conveniência da nomeação do indicado, tendo em vista disposto nos itens 7.2 e 10 daquele despacho, em que aquela Controladoria recomenda análise da Assessoria Jurídica acerca de possíveis impedimentos apontados nas narrativas e documentos insertos nos autos, preliminarmente à deliberação do Conselho de Administração, sem necessidade de retorno dos autos àquela CGE. A Assessoria Jurídica da CEASA/GO, por meio do Parecer Jurídico CEASA/ASJUR Nº 48/2025 inserto no bojo do processo SEI nº 202500013000304, após análise jurídica quanto a legalidade de nomeação do indicado, nos termos do Decreto Governamental nº 10.433/2024, manifestou que o Sr. Carlos Alberto Andrade Oliveira preenche os requisitos para ocupar o cargo de Diretor Presidente da CEASA/GO, nos termos acima arrazoados. Uma vez cumpridas as exigências legais à habilitação do indicado, este Conselho de Administração deliberou nos termos dos Artigos 9º, alínea “r”, 11,12 e 13 dos Estatutos Sociais da CEASA/GO pela eleição e posse do Sr. **CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 1265128 DGPC/GO, nascido em 09/02/1962, natural de Goiânia-GO, CPF nº 251.204.411-49, residente e domiciliado à Rua Cedroarana, Qd. G-3, Lt. 8, s/nº, Condomínio Residencial dos Ipês, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-563, Goiânia-GO, para preenchimento do cargo de Diretor Presidente da CEASA/GO, para complementação do mandato do biênio de 22/01/2025 a 21/01/2027, assumindo o cargo na data de **12/03/2025 a 21/01/2027**, sendo permitida até três reconduções consecutivas, conforme estabelecido no Artigo 13, VI, da Lei Federal nº 13.303/2016. A remuneração para exercício do aludido cargo, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do dia 28/04/2023, é de **R\$ 29.743,20** (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) mensais. O Diretor Presidente ora eleito, firmou, sob as penas da lei, declaração de não possuir qualquer impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 34 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e que cumpre as exigências dispostas no artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Decreto Estadual nº 10.433, de 8 de abril de 2024, em substituição ao Sr. Manoel Castro de Arantes, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 168542, 2ª via SSP-GO, nascido em 08/07/1947, natural de Jaraguá-Go, CPF nº 012.434.111-04, residente e domiciliado à Rua C-235 , Qd. 152, Lts. 19/21, s/nº, apto. 102, Condomínio Residencial Vanessa, Setor Nova Suiça, CEP: 74.280-130, Goiânia-GO. Uma vez empossado, os Conselheiros deram os votos de boas vindas ao novo Diretor Presidente e como parceiros desejam bom êxito para a nova gestão. Não havendo outros assuntos o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA/GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto; Goiânia-GO, 12 de março de 2025. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13131524120	
50553305620	